

Plano de Contingência COVID-19 para a Formação e o Ensino - ano letivo 2020/21

Serviço Emissor: EPOP

Tipo de Documento: Plano de Contingência

Serviços a Que se Destina: EPOP

Elaborado Por: EPOP

Data de Elaboração: 15-09-2020

Revisto por, GCL-PPCIRA, Gabinete de
Segurança no Trabalho & Gestão de
Risco Geral

Data de Revisão X *

*Este plano poderá ter de ser ajustado conforme evolução da epidemia COVID-19

1. Introdução

A emergência da situação de pandemia suscitada pela COVID-19 determinou que as instituições de ensino e de formação tivessem de adotar um conjunto de medidas excecionais no âmbito da prevenção e controlo de transmissão da COVID-19, conforme previsto nos Decretos-Lei 20-H/2020 e 39-A/2020. Assim, este Plano integra várias medidas e recomendações emanadas pela Direção Geral da Saúde (DGS) e pela Direção Geral do Ensino Superior (DGE) baseadas nos referidos Decretos-Lei, as quais, na proporcionalidade e adequabilidade, constituem as medidas a vigorar na Escola Portuguesa de Oncologia do Porto (EPOP). Neste contexto, as medidas aqui previstas são dirigidas a todos os que frequentam os espaços da EPOP, nomeadamente formandos, formadores, estudantes, docentes, não docentes, estagiários, investigadores, e a todos os outros utilizadores que a frequentem.

2. Orientações

A informação relativa às normas de conduta na utilização dos espaços e às medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19 será divulgada e estará acessível a todos os que frequentam a EPOP. Nesse sentido, serão afixados cartazes bem visíveis com recomendações básicas sobre a correta lavagem e higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico e uso de máscara.

A EPOP nomeará um elo de ligação para que, junto dos organismos internos (Comissão de Controlo de Infecção, Gabinete de Segurança no Trabalho & Gestão de Risco Geral;)

obtenha os apoios e recursos necessários para assegurar o cumprimento das medidas e das ações necessárias à sua efetiva implementação.

3. Medidas

- a. É obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços da EPOP. De acordo com as medidas em vigor na instituição deve ser utilizada a máscara cirúrgica, a fornecer pela instituição de ensino, no caso de formandos e estudantes externos ao IPO Porto;
- b. É obrigatória a higienização das mãos à entrada e à saída das salas de aula ou outros espaços comuns, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- c. Todos os elementos que frequentam a EPOP devem efetuar a auto-monitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de se deslocar à EPOP se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Nestes casos deve ser contactado o SNS 24 através do N° 808 24 24 24;
- d. Todos os espaços e equipamentos, nomeadamente as mesas e cadeiras, serão higienizados de acordo com as normas e orientações da DGS. Foi elaborado um plano de higienização com definição de responsabilidades, que também inclui as instalações sanitárias;
- e. As salas de formação/aulas estão organizadas por forma a garantir as medidas de distanciamento de pelo menos 1,5 a 2 metros. As mesas/cadeiras estão dispostas na mesma posição para evitar que os formandos/estudantes fiquem de frente uns para os outros, e sempre que possível junto de janelas e paredes;
- f. Nos auditórios, serão ocupadas as filas com lugares desencontrados havendo um lugar de intervalo entre os assistentes. Nos casos aplicáveis, a primeira fila permanece desocupada para garantir a distância de 2 metros dos docentes que ministram a aula/formação;
- g. Por forma a minimizar a concentração e o ajuntamento de pessoas não será permitido esperar nos espaços de acesso às salas (átrios corredores, etc.) sendo os utilizadores informados que se devem dirigir à EPOP o mais próximo possível do horário previsto para início da atividade e aceder imediatamente ao espaço onde a mesma decorrerá;
- h. Com o objetivo de evitar o máximo possível o cruzamento de pessoas, e nas situações aplicáveis, foram definidos circuitos de circulação com identificação dos trajetos de entrada e de saída das instalações da EPOP;

- i. O acesso por parte de utilizadores externos ao IPO-Porto (estudantes, formandos estagiários, etc.) deve ser feito exclusivamente pela entrada localizada no Edifício F (Radioterapia);
- j. À exceção das situações em que se revele imprescindível, não haverá lugar a intervalo nas atividades formativas/letivas;
- k. Sempre que possível, e nos casos aplicáveis, as portas dos espaços (salas e auditórios) permanecerão abertas de forma a evitar o contacto e permitir maior circulação de ar;
- l. Será garantida a ventilação dos espaços da EPOP de acordo com as recomendações em vigor, nomeadamente no que diz respeito à renovação e circulação de ar, e ao cumprimento dos intervalos entre diferentes utilizadores;
- m. Os equipamentos, como manequins e outros recursos usados na formação serão limpos ou desinfetados após cada sessão de formação, e/ou, nos casos aplicáveis, no fim de cada utilização sempre que esses recursos sejam manipulados por mais do que uma pessoa no decorrer da formação;
- n. Aos estagiários serão aplicadas as mesmas medidas em vigor na instituição em matéria da COVID-19, nomeadamente no que diz respeito à utilização dos EPI e ao cumprimento das normas e regras de segurança e higiene dos serviços onde se encontrem a estagiar;
- o. As pessoas sintomáticas (formadores, formandos, docentes, estudantes, estagiários etc.) não deverão comparecer nas instalações da EPOP,
No caso de se verificar algum caso suspeito serão iniciadas as ações institucionalmente preconizadas no que diz respeito ao encaminhamento.

4. Considerações finais

O Plano de Contingência da EPOP foi elaborado de acordo com as recomendações das Autoridades de Saúde e do Ensino e com as medidas institucionais em vigor para a fase atual da pandemia, pelo que, qualquer alteração à evolução da situação pandémica pode implicar a sua alteração.